



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIMORÉS

Avenida Raul Soares, 310 - Centro - Aimorés - MG - CEP 35200-000
Site: www.aimores.mg.gov.br; e-mail: prefeitura@aimores.mg.gov.br
CNPJ: 18.348.094/0001-50 - Fone: (33) 3267-1671

LEI Nº 2.882, DE 03 DE ABRIL DE 2024

**“ALTERA O ARTIGO 4º DA LEI Nº
1.896/2007 E DÁ
PROVIDÊNCIAS”.**

O POVO DO MUNICÍPIO DE AIMORÉS, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 4º da Lei Municipal nº 1.896/2007 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 4º - As contratações previstas nesta lei serão feitas por tempo determinado, observado o prazo máximo de 01 (um) ano, sendo admitida a prorrogação do prazo por igual período.”

Art. 2º - Fica revogado o parágrafo único do art. 4º da Lei Municipal nº 1.896/2007.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Aimorés/MG, 03 de abril de 2024


MARCELO MARQUES

Prefeito Municipal

CERTIDÃO: Certifico que dei publicidade a esta Lei, fazendo afixar o seu texto em locais próprios, públicos e de costume, na data supra.


FERNANDO ANTÔNIO TON ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração